

## Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000.

CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO

APInes Alves Ferreira

Data: 07 105

## PORTARIA Nº. 126/2024 DE 07 DE MAIO DE 1202-

"Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 036/2024 e dá Outras Providências".

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:
Certifico para os devidos fins de fe pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.

Edição:
Ano:

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC, regulamentada pelo Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023, e em atendimento a Resolução TCE/MS nº 88/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de SAÚDE para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2°. Designar os servidores MARCIA SILVA SANTOS DUARTE e VITORIA DE AZEVEDO BANDECHI para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7° do Decreto Municipal n° 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
036/2024	GENESIS COMERCIO TECNOLOGIA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
	Objeto do contrato:	

Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão de saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-SUS, do ministério da Saúde do Governo Federal para a Secretaria Municipal de Saúde deste município.



#### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Art. 4°. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5°. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de inicio do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de maio de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-